LEI
Nº 3037/2024

"Institui no calendário oficial de eventos do Município de São Sebastião, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 (onze) de novembro.

Artigo 2º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito